

Parecer de Comissão 30/2026

Protocolo 43369 Envio em 13/05/2026 09:32:40

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 012/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 503.016,46, ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Cultura, de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades/projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 012/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de maio de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário e Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº nº 012/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 503.016,46, ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Cultura, de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades/projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 503.016,46 (quinhentos e três mil dezesseis reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Cultura, de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades/projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 234.600,00;
- II - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 81.600,00;
- III - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 4.965,59;
- IV - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 5.134,75;
- V - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 169,16;
- VI - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 18.866,40;
- VII - Atividade 2111 - Manutenção Fundo Municipal do Idoso - pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 46.591,37;
- VIII - Projeto 1025 – Reforma/Ampliação de Unidades Assistenciais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 111.089,19.

O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

- I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 340.370,31); e

II - do superavit financeiro do exercício anterior, originário:

a) da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 157.680,56);

b) da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 4.965,59).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura para viabilizar a execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) recebidos por este Município no âmbito da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 durante o Ciclo 2, no valor de R\$ 316.333,67 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), mais os rendimentos do Ciclo 1, no valor de R\$ 5.010,67 (cinco mil dez reais e sessenta e sete centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde utilizará o crédito, conforme solicitação que acompanha esta propositura, Ofício Auditoria da Saúde nº 203/2026, mediante aditamento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para Tratamento de Doença Macular, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Já a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizará o crédito para aquisição de material de consumo e reforma/ampliação no Centro de Convivência do Idoso, conforme Ofício nº 70/2026 SMAS.

Por fim, conforme disposto no art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 012/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Relator

